

**DECISÃO COREN-PR Nº 164 DE 03 DE JULHO DE 2025**

Deferir requerimento de isenção de anuidade por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN-PR, em exercício, em conjunto com a Tesoureira da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 214/2025/Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO o Parecer nº 75/2025 da Controladoria Geral;

CONSIDERANDO deliberação da 776ª Reunião Ordinária de Plenário, de 03 de julho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o requerimento de Isenção de Anuidade do Processo SEI nº 00239.001477/2024-02, em caráter permanente a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Encaminhe-se à Divisão de Arrecadação e Cobrança para providências.

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Presidente em Exercício - Portaria 915/2025

QUELI CRISTINA KANARSKI

Coren-PR nº 955.458

Tesoureira



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 11/07/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 14/07/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890514** e o código CRC **2A692E25**.